



Prefeitura  
de Jundiaí

**TERMO DE DOAÇÃO nº04/2020**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **SUNTECH SUPPLIES IND E COM DE PROD OTICOS E ESP LTDA** com o objetivo de receber bens a serem utilizados na execução do Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais para atendimento das pessoas em situação vulnerabilidade social em razão da calamidade pública decorrente da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **Nádia Taffarello Soares**, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e do artigo 13 do Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **SUNTECH SUPPLIES IND E COM DE PROD OTICOS E ESP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.175.844/0001-24, com sede na Rua **MARIA SOLDERA LORENCON**, nº 52, Santa Júlia, Itupeva -SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. **Silvio Luigi Cornaviera**, portador da CI/RG nº 22.556.346-0 e do CPF/MF nº 279.461.768-05, doravante designada simplesmente **DOADORA**, considerando:

- (i) a existência de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência em saúde pública diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);
- (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em Jundiaí;
- (v) que as normas relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da epidemia provocada pelo coronavírus (COVID -19) foram consolidadas e passaram a vigorar nos termos do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020;
- (vi) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que decretou a necessidade de implementar um plano emergência de concessão de benefícios eventuais para atuação da Unidade durante estado de calamidade pública, abrangendo a distribuição de alimentos aos

Rua Senador Fonseca, 605 – Centro - Jundiaí - São Paulo  
CEP 13201-017 - ☎ (11) 4522-0333



*grupos de maior risco, em especial as pessoas idosas e deficientes em condições de alta vulnerabilidade socioeconômica ou sem possibilidade de apoio familiar, observando os requisitos e procedimentos definidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;*

*(vii) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;*

*(viii) a necessidade de obtenção de bens para a execução do Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social, em especial a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.*

**CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,**

**Cláusula 1ª** O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento aos servidores que atuam na linha de frente no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública no Município provocada pelo coronavírus (COVID-19)

150 óculos de proteção individual , sendo o valor aproximado da doação R\$ 885,00.

**Cláusula 2ª** Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no *Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais* para enfrentamento da situação de calamidade pública, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com os critérios e procedimentos que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social.

**Cláusula 3ª** É de livre e espontânea vontade da **DOADORA**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao **MUNICÍPIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao **MUNICÍPIO** todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

**Cláusula 4ª** Os bens doados serão recebidos e armazenados no Centro de Distribuição do Município de Jundiaí, sob a gestão da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, no seguinte endereço Rua Senador Fonseca, nº 605 - Centro - Jundiaí - SP

**Cláusula 5ª** A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle sobre a distribuição dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento, de acordo com *Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais*.

Rua Senador Fonseca, 605 – Centro - Jundiaí - São Paulo  
CEP 13201-017 - ☎ (11) 4522-0333



Prefeitura  
de Jundiaí

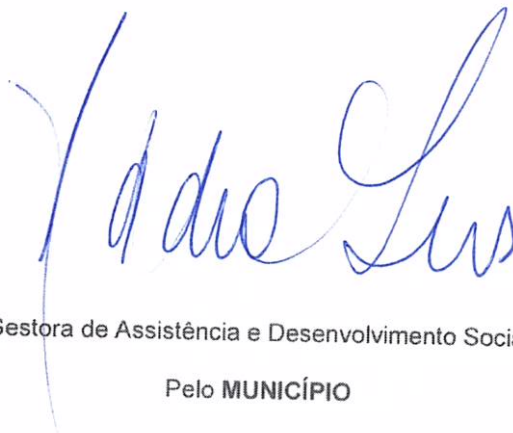
**Cláusula 6ª** O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

**Cláusula 7ª** O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.


**Cláusula 8ª** Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 22 de Abril de 2020



Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social  
Pelo **MUNICÍPIO**




Representante da SUNTECH SUPPLIES IND E COM DE PROD OTICOS E ESP LTDA  
Pela **DOADORA**

Rua Senador Fonseca, 605 – Centro - Jundiaí - São Paulo  
CEP 13201-017 - ☎ (11) 4522-0333

RECEBEMOS DE SUNTECH SUPPLIES IND E COM DE PRODUTOS OTICOS E ESP. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000273230 SÉRIE 3
---------------------	---	---------------------------------

 <b>Identificação do emitente</b> <b>SUNTECH SUPPLIES IND E CO M DE PRODUTOS OTICOS E ES P. LTDA</b> RUA MARIA SOLDERA LORENCON, 52 SANTA JULIA Cep:13295-000 ITUPEVA/SP Fone: 1145918600	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000273230 SÉRIE 3 FOLHA 01/01	
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 3520 0404 1758 4400 0124 5500 3000 2732 3014 8324 5310 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM BONIFICACAO DOACAO OU BRINDE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200323377215 24/04/2020 08:32:14-03:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 388070164119	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 04.175.844/0001-24
------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL JUNDIAI GABINETE PREFEITO	CNPJ/CPF 45.780.103/0001-50	DATA DE EMISSÃO 24/04/2020	
ENDEREÇO AV DA LIBERDADE S/N	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	CEP 13214-900	DATA ENTRADA/SAÍDA 24/04/2020
MUNICIPIO JUNDIAI	FONE/FAX 1145898400	UF SP	HORA ENTRADA/SAÍDA 08:31:00
FATURA			

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 885,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 885,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SUNTECH SUPPLIES	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO ITUPEVA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 1	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7,400	PESO LIQUIDO 5,475

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
1030246009	OC SEGURANCA 70008 CRISTAL PROTECAO	90049020	040	5910	UN	150,0000	5,90000	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
4057	2,3 PC 7020607979												

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14000003740	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS ISENTO ART 14 do CTN/1966; Conv ICM n° 26/75; Art. 83 do Anexo I do RICMS/2000-SP/ IPI ISENTO DECRETO 10285/20 Protocolo: 135200323377215 Quantidade de Itens neste Docto. Fiscal : 150 Itens	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------